

PORTARIA Nº 085/2015, DE 03 DE Fevereiro DE 2015.

“Dispõe sobre reprocessamento de empenhos cancelados e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a anulação de empenhos realizados no exercício de 2011 e 2012 e anulados no ano de 2012 por meio das Portarias nº 619/2012 e 857/2012.

CONSIDERANDO o despacho sob nº 08/2015 emitido pelo Departamento de Controle Interno, para que fosse reprocessado o empenho identificado no processo administrativo nº 139/2011, ao fornecedor Hermenegilda de Fátima Oliveira.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Reprocessamento dos empenhos relacionados no processo administrativo nº 139/2011 no valor de R\$ 10.001,20 (dez mil, um real e vinte centavos), correspondente a NF nº 5711 de 15/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de Febrero de 2015.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 02 / 15
Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG